



# Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/MF nº 09.325.109/0001-73

... continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando de outra forma mencionado)

financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao VJR – valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: (a) **Custo amortizado**: Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment* (quando for o caso). A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment*, quando aplicável, são reconhecidos diretamente no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. (b) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**: Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Sociedade pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descausamento contábil que de outra forma surgiria. Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas

**Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido é reconhecido no resultado.**

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

**Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for um derivativo. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **Compensação**: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 4.4. Arrendamento mercantil – CPC 06 (R2): No início de um contrato, a Sociedade avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. **Mensuração e reconhecimento dos contratos na arrendatária**: Na data de início do arrendamento, a Sociedade reconhece no seu balanço patrimonial um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que é composto pelo valor inicial de mensuração do passivo de arrendamento, abrangendo quaisquer custos diretos iniciais incorridos pela Sociedade, assim como uma estimativa de custos para desmontar e remover o ativo ao final do arrendamento, e quaisquer pagamentos de arrendamento feitos antes da data do seu início, calculados a valor presente. A Sociedade amortiza os ativos de direito de uso em bases lineares, a partir da data de início do arrendamento, até o final da vida útil do ativo do direito de uso, ou até o término do prazo do arrendamento. Na data de início, a Sociedade mensura o passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Sociedade. A Sociedade determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento, compreendem os pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Sociedade alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de ativos de baixo valor e/ou de curto prazo**: A Sociedade optou por não reconhecer arrendamentos de curto prazo (de até 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor (de até R\$5), utilizando, portanto, as isenções previstas na norma. Para esses casos, os contratos são contabilizados como despesa operacional, diretamente no resultado do período, observando o regime de competência dos exercícios ao longo do prazo do arrendamento. 4.5. **Imobilização: Reconhecimento e mensuração**: O ativo imobilizado é mensurado ao custo de aquisição e/ou construção, deduzido das despesas de depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável, este último quando aplicável. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção, incluindo outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. **Depreciação**: A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, as taxas de depreciação estão divulgadas na nota explicativa nº 10, limitadas, quando aplicável, ao prazo de concessão. A depreciação é reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. 4.6. **Outros ativos intangíveis: Reconhecimento e mensuração**: Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Sociedade e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com *ágio* gerado internamente, direito de outorga e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **Amortização**: A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados, as taxas de depreciação estão divulgadas na nota explicativa nº 11. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. 4.7. **Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis com vida útil definida**: No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis, a fim de determinar se há indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar essa perda. Por tratar-se concessão, a Sociedade não estima o montante recuperável de um ativo individualmente, mas o montante recuperável de seus ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para alienação. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente por uma taxa que reflita, entre dos impostos, a avaliação atual de mercado, do valor da moeda no tempo e os riscos específicos da UGC. Para as revisões das projeções, as principais premissas utilizadas, estão sempre relacionadas à estimativa da quantidade de tráfego, aos índices que reajustam o preço da tarifa, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à sua elasticidade para cada UGC, custos operacionais, inflação, período projetivo da concessão, investimento de capital, taxas de descontos e taxa de crescimento do lucro antes dos impostos (Earnings before Taxes – EBT). No cálculo da taxa de desconto foi considerado o custo da dívida líquida de impostos e o custo de capital próprio ponderados pelo peso de cada um deles. Se o montante recuperável da UGC calculado for menor que seu valor contábil, ele é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado, uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a *ágio* não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada fim de exercício para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. 4.8. **Custos de empréstimos**: Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido. Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos e ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos qualificados para capitalização. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos em uma conta redutora e amortizados pelo tempo dos contratos. 4.9. **Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos**: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre

o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Impostos correntes**: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **Impostos diferidos**: O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases de cálculo negativas da contribuição social e diferenças temporárias entre os livros fiscais e os contábeis. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Sociedade. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Para lucros tributáveis futuros, as premissas utilizadas são as mesmas praticadas nas revisões das projeções, e sempre relacionadas à estimativa da quantidade de tráfego, aos índices que reajustam o preço da tarifa, ao crescimento do PIB e à sua elasticidade para cada UGC, custos operacionais, inflação período projetivo da concessão, investimento de capital, taxas de descontos e taxa de crescimento do lucro antes dos impostos (EBT). No cálculo da taxa de desconto foi considerado o custo da dívida líquida de impostos e o custo de capital próprio ponderados pelo peso de cada um deles. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. 4.10. **Provisões**: As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **Provisão para investimentos**: Provisão para investimentos: representam os gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais das concessões cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos e, portanto, reconhecidos como contrapartida do ativo intangível da concessão. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estima a saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações (estimados para todo o período de concessão), e descontada por meio da aplicação da taxa média de 6,4% a.a. em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. A Administração revisa a taxa de desconto periodicamente. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base a taxa de juros real livre de risco, uma vez que as projeções de fluxos das obrigações foram preparadas por seus valores reais em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 e não consideram riscos adicionais de fluxo de caixa. **Provisão para manutenção**: Provisão para manutenção: representam os gastos estimados para cumprir com as obrigações contratuais das concessões relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos respectivos valores presentes foi calculada pelo método do fluxo de caixa descontado, considerando as datas em que se estimam as saídas de recursos para fazer frente às respectivas obrigações. A taxa de desconto utilizada é de 3,66% a.a. em 31 de dezembro de 2020 (7,30% a.a. em 31 de dezembro de 2019). A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na taxa de juros real livre de risco. **Provisão para riscos tributários, civis, regulatórios e trabalhistas**: A Sociedade é parte de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais e administrativos, tributários, civis, trabalhistas e regulatórios para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões dos tribunais. 4.11. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos**: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação da relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. 4.12. **Receitas e despesas financeiras**: Substancialmente representadas por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo com credores pela concessão e efeitos dos ajustes a valor presente. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. 4.13. **Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**: Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada e distribuída pela Sociedade durante determinado exercício e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis. A DVA foi preparada a partir das informações contábeis que servem de base à preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Sociedade, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre esta, as outras receitas e efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição dessa riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. 4.14. **Novas normas e interpretações ainda não efetivas**: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Sociedade não adotou essas normas na preparação destas demonstrações contábeis. Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis: (a) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25), (b) Reforma da taxa de juros de referência – Fase 2 (alterações ao CPC48, CPC 38, CPC 40, CPC 11 e CPC 06), (c) Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06), (d) Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27), (e) Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15), (f) Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26). Não há outras normas ou interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Sociedade.

**5. Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras – Estão representados por:**

	2020	2019
Caixa e contas bancárias	1.749	1.646
Aplicações financeiras (*)	7.008	4.007
Total	8.757	5.653

**Certificados de Depósito Bancário – CDB**  
 Debêntures compromissadas  
 Fundos de investimentos (\*\*)

	2020	2019
Certificados de Depósito Bancário – CDB	–	–
Debêntures compromissadas	–	–
Fundos de investimentos (**)	5.313	6.476
Total	5.313	6.476

\* Cotas lastreadas em CDB, compromissadas, LFT e cotas de outros fundos de investimento lastreados por esses. \*\* Cotas lastreadas em NTN-B, NTN-F, LTN, LF e cotas de outros fundos de investimento lastreados por esses.

(\*) Os recursos aplicados diretamente em títulos ou por meio de fundos de investimentos possuem liquidez imediata, estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e possuem remuneração equivalente, na média de 87,18% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (97,1% em 31 de dezembro de 2019). Todos os recursos aplicados são mantidos com a finalidade de atender as necessidades de liquidez da Sociedade.

(\*\*) As aplicações financeiras correspondem a títulos lastreados em NTN-B, NTN-F e LF, considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos

dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**6. Contas a Receber – Estão representadas por:**

	2020		2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Circulante
Pedágio eletrônico a receber	7.140	–	–	6.652
Cupons de pedágio a receber	202	–	–	222
Cartões de pedágio a receber	99	–	–	78
Receitas acessórias a receber (a)	402	10	10	212
Outras receitas a receber	–	–	–	(1)
Total	7.843	10	10	7.163

(a) Receitas acessórias a receber referente ao uso de faixa de domínio. Cronograma de recebimento:

	2020		2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Circulante
Créditos a vencer	7.734	10	–	7.049
Créditos vencidos até 60 dias	108	–	–	112
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	–	–	–	1
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	1	–	–	1
Créditos vencidos há mais de 180 dias	–	–	–	–
Total	7.843	10	–	7.163

A Sociedade avalia a imparidade das contas a receber com base em: (a) experiência histórica de perdas por clientes e segmento; (b) avalia a situação do crédito do cliente (atual ou vencido); e (c) avalia individualmente item (a) e (b) para a avaliação de redução ao valor recuperável para fins de constituição de provisão de perda. A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para perdas esperada com recebíveis em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro 2019. O prazo médio de recebimento é de 30 dias, exceto pelas receitas acessórias que apresentam um período maior de recebimento conforme negociação de cada contrato referente ao uso da faixa de domínio da Sociedade.

**7. Imposto de Renda e Contribuição Social – a) Conciliação entre a taxa efetiva e nominal do imposto de renda e a contribuição social:** A conciliação entre a taxa efetiva e a taxa nominal do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é como segue:

	2020	2019
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(73.655)	(83.886)
Alíquota vigente	34%	34%
Expectativa de imposto de renda e contribuição social, de acordo com a alíquota vigente	25.043	28.521
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Outras diferenças permanentes	(90)	(127)
Total	24.953	28.394
Impostos diferidos não constituídos	–	(1.910)
Imposto contabilizado	24.953	30.304
Imposto de renda e contribuição social: Diferido	24.953	30.304
Alíquota efetiva de impostos	(34%)	(34%)

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos: Saldos patrimoniais estão representados por:

	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido ativo</b>				
<b>Não circulante</b>				
<b>Diferenças temporárias ativas</b>				
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	423.844	364.940		
Provisão de participação nos lucros	746	1.040		
Riscos civis, trabalhistas, fiscais e regulatórios (b)	26.378	27.280		
Outras provisões	776	558		
Provisão para manutenção de rodovias	61.159	47.144		
Arrendamentos – CPC 06 (R2)	309	241		
Ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis – adoção Lei 12.973/14	–	–		
Estorno de capitalização de juros	66	–		
Amortização estorno de capitalização de juros	(17)	–		
Base de cálculo diferenças temporárias ativas	513.261	441.203		
Alíquota nominal	34%	34%		
Total	174.509	150.009		
<b>Diferenças temporárias passivas</b>				
Ajuste dos encargos financeiros (confirming)	–	(2)		
Ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis – adoção Lei 12.973/14	–	–		
Diferenças de intangível e imobilizado líquidas (c)	(25.143)	(25.143)		
Amortização dos ajustes – mudança de práticas contábeis	8.300	6.920		
Estorno de capitalização de juros	–	66		
Amortização estorno de capitalização de juros	–	(18)		
Base de cálculo diferenças temporárias passivas	(16.843)	(18.177)		
Alíquota nominal	34%	34%		
Total	(5.272)	(6.180)		
Total do imposto de renda e contribuição social	168.782	143.829		
Total do imposto de renda e contribuição social	168.782	143.829		

Movimentos de resultados representados por:

	2020	2019
Prejuízo fiscal e base negativa	58.904	64.645
Provisão de participação nos lucros	(294)	(335)
Riscos civis, trabalhistas, fiscais e regulatórios	(902)	13.982
Outras provisões	218	(70)
Provisão para manutenção de rodovias	14.015	9.104
Ajuste dos encargos financeiros (confirming)	2	–
Arrendamentos – CPC 06 (R2)	68	241
Ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis – adoção Lei 12.973/14	–	–
Amortização dos ajustes – mudança de práticas contábeis	1.380	1.510
Estorno de capitalização de juros	–	3
Amortização estorno de capitalização de juros	–	48
Base de cálculo diferenças temporárias ativas	73.391	89.128
Alíquota nominal	34%	34%
Total	24.953	30.304

a) Refere-se a prejuízo fiscal e à base negativa de contribuição social, cuja possibilidade de compensação dos créditos tributários está suportada por projeções de resultados tributáveis futuros. A sua realização está atrelada a maturidade e plano de negócio da concessão (UGC), que prevê um ciclo longo para a realização do prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social, uma vez que a sua realização é previsível até o final da concessão. Para lucros tributáveis futuros, as premissas utilizadas são: da quantidade de tráfego, aos índices que reajustam o preço da tarifa, ao crescimento do PIB, custos operacionais, inflação, período projetivo da concessão, investimento de capital, taxas de descontos e taxa de crescimento do lucro antes dos impostos (EBT). No cálculo da taxa de desconto foi considerado o custo da dívida líquida de impostos e o custo de capital próprio ponderados pelo peso de cada um deles. b) Refere-se a provisões para riscos civis, trabalhistas e regulatórios de reclamações pendentes de resoluções. c) A partir de 1º de janeiro de 2015 a Sociedade congelou os saldos referentes às mudanças de práticas contábeis, adotando a Lei no 12.973/14. Dessa forma, passou a amortizar linearmente o saldo residual dos ajustes referentes a mudanças de práticas contábeis até o final do período da concessão. Os estudos técnicos de viabilidade da Sociedade, apresentam expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, estão fundamentadas em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido. A expectativa de recuperação dos créditos oriundos do prejuízo fiscal e da base negativa e o efetivo pagamento dos débitos tributários diferidos, indicados pelas projeções de resultado tributável, é como segue: Exercícios a findar-se em:

	Ativo não circulante
2023	16.012
2024	16.012
2025	16.012
2026	16.012
Após 2026	80.059
	144.107

O prazo para a realização do imposto diferido reconhecido é previsível até o final de cada concessão.

**8. Aplicações Financeiras Vinculadas –** A Sociedade mantém aplicações financeiras vinculadas no ativo não circulante para cumprir obrigações contratuais referentes a empréstimos e financiamentos. A seguir breve descrição dessas obrigações: **BNDES**: A Sociedade teve que depositar em conta de pagamento de instituição financeira 50% da arrecadação das praças de pedágio até 31 de dezembro de 2017. A partir de 1º de janeiro de 2018 esse percentual passou para 49% e permaneceu até 31 de dezembro de 2020. A partir de 1º de janeiro de 2021 passará para 53%. Esses recursos são utilizados para pagamento do serviço da dívida (amortização do principal mais pagamentos de juros) e manutenção do mínimo obrigatório da conta de reserva. Após o cumprimento legal das obrigações contratuais os recursos excedentes são transferidos para conta corrente livre. A Sociedade deve manter depositada em conta de reserva de instituição financeira, até a liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento com o BNDES, o valor mínimo equivalente a três vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato de financiamento. Esse valor será sempre recalculado no dia posterior ao de cada pagamento das prestações mensais. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo é de R\$14.674 (R\$13.330 em 31 de dezembro de 2019), aplicados em títulos públicos federais e títulos privados de emissão da instituição financeira e essas aplicações foram remuneradas em média a 86,23% a.a. em 31 de dezembro de 2019) da variação do CDI.